



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER EM CONJUNTO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que preconiza “Dar-se-á redação final ao Projeto de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda à Lei Orgânica”, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emite o parecer, nos termos do Projeto anexo, dando forma à matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 25 de fevereiro de 2022.



PARDAL

Vereador – PSL
(Presidente)



NILTON MILITAO

Vereador – PSD
(Membro)



LAIZ PERRUT

Vereadora - PT
(Membro)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO.

PROJETO/MENSAGEM Nº 33 / 22.

EMENDA DE REDAÇÃO FL(S). Nº 4.

EM 25 / 2 / 2022.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL